

## O TESTEMUNHO COMO CATEGORIA METODOLÓGICA PARA O ESTUDO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL: A EXPERIÊNCIA DOS RELATOS DAS FAMÍLIAS

**ELEN SILVA DA SILVA<sup>1</sup>; INGRID AZAMBUJA CARDOSO<sup>2</sup>; HELENA PRESTES PADILHA DA SILVA<sup>2</sup>; BRUNO ROTTÀ ALMEIDA<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – elen.savlis@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – ingridazcar@gmail.com*

<sup>2</sup>*Colégio Municipal Pelotense – helenaprestespadiha@gmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br*

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda o testemunho como metodologia de investigação das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) classificou a situação das prisões no país como um "estado de coisas constitucional", devido à superlotação e à violação de direitos fundamentais (ALMEIDA, MOURA, 2023, p. 253). Essa decisão revela que, mesmo hoje, os direitos humanos das pessoas encarceradas continuam sendo desrespeitados, tornando essencial a denúncia e exposição dessas violações. Nesse contexto, o testemunho emerge como uma ferramenta importante para investigar essa realidade.

Esta pesquisa tem como objetivo investigar a relevância do testemunho como abordagem metodológica dos relatos de familiares de detentos para a denúncia das violações de direitos humanos no cárcere. Serão exploradas as formas pelas quais os depoimentos de familiares de pessoas encarceradas podem contribuir para a compreensão das violações cometidas por agentes do Estado, as características do testemunho de traumas vividos por indivíduos que passaram por experiências de extrema violência, conforme discutido por Seligmann-Silva (2008), e os desafios sociais e institucionais enfrentados pelas narrativas testemunhais no sistema prisional, à luz do conceito de "injustiça testemunhal" sugerido por Miranda Fricker (2023).

O problema central que este estudo busca explorar é como a abordagem da narrativa testemunhal, a partir dos relatos de familiares de pessoas encarceradas, pode contribuir para a denúncia de maus-tratos e tortura no sistema prisional, considerando também sua importância para a reconstrução psíquica e emocional dos indivíduos que vivenciam essas experiências de violência extrema. A questão principal envolve a recepção e credibilidade desses testemunhos, que frequentemente são desvalorizados pela sociedade e pelas instituições.

### 2. METODOLOGIA

Em uma pesquisa bibliográfica, o pesquisador examina obras já publicadas que são relevantes para o tema em estudo, permitindo uma análise aprofundada do problema de pesquisa. Essa abordagem é fundamental desde o início, pois ajuda a identificar se já existem trabalhos científicos sobre o assunto, facilitando a escolha do problema e a definição de um método adequado. A pesquisa bibliográfica é essencial na construção do conhecimento científico, pois

proporciona um entendimento mais claro do fenômeno investigado. Para realizá-la, utilizam-se fontes como livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, revistas, leis e outras publicações já existentes (SOUSA, OLIVEIRA, ALVES, 2021).

O presente trabalho utilizará a pesquisa bibliográfica como metodologia para sua elaboração. Serão analisadas obras relevantes sobre o tema do testemunho e o enfrentamento das condições degradantes no cárcere. A partir dessa análise, será desenvolvida uma discussão sobre a importância dessa abordagem metodológica na avaliação de relatos de tortura e maus-tratos no sistema prisional brasileiro, especificadamente aqueles fornecidos por familiares de pessoas encarceradas.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O testemunho se revela como atividade fundamental para a sobrevivência de indivíduos que vivenciam experiências de extrema violência, seja contra si ou terceiros. Nesse contexto, além de sua função de denúncia, o testemunho também atua como parte do processo psíquico e emocional dos indivíduos, já que a narração desses abusos desempenha um papel crucial na reconstrução de sua individualidade e personalidade (SELIGMANN-SILVA, 2008, p.66).

Além da substância do testemunho narrado pela vítima, a participação do ouvinte também é fundamental nessa dinâmica. Sem disposição para ouvir e acolher o testemunho, ele não pode se concretizar. O testemunho depende desse diálogo e se insere no campo da prática comunicativa (SELIGMANN-SILVA, 2008, p.72).

A figura da testemunha de traumas e eventos catastróficos é frequentemente associada à do mártir cristão. Segundo Seligmann-Silva (2008, p. 76), essa figura personifica "aquele que testemunha, ou seja, que percebe o mundo" e, ao testemunhar de maneira única essa fé universal, "torna-se ele mesmo um exemplo, um modelo de vida exemplar". Em nossa sociedade, sobreviventes são amplamente valorizados, pois representam aqueles que enfrentaram de perto atrocidades indescritíveis e, ainda assim, conseguiram perseverar.

No entanto, ao refletirmos sobre a imagem de uma pessoa encarcerada que sofre maus-tratos e tortura no sistema prisional brasileiro, percebemos que a sociedade e o Estado não a associam exatamente à figura de um mártir.

É por meio dos relatos dos encarcerados e de pessoas próximas a eles, que também vivenciam, de forma distinta, o ambiente do sistema prisional brasileiro, que se torna possível construir um quadro mais detalhado das violações cometidas por agentes do Estado. Além de retratar esse cenário degradante, esses depoimentos permitem a denúncia e a tentativa de sobrevivência dentro do sistema, pois "é o que você conta que determina seu destino" (FRICKER, 2023, p. 57).

O testemunho e a denúncia de maus-tratos e torturas nas prisões enfrentam o desafio da recepção social e institucional dessas narrativas. Embora o testemunho seja essencial para a reconstrução da identidade e a sobrevivência desses indivíduos, ele está sujeito a preconceitos e estigmas. Como ressalta Miranda Fricker (2023), há uma injustiça testemunhal institucionalizada, que descredibiliza o testemunho quando este é desfavorável ao Estado ou aos interesses de seus agentes, e o supervaloriza quando lhes é conveniente. Segundo a autora, preconceitos e estigmas influenciam tanto a opinião dos

agentes quanto a opinião pública em relação ao conteúdo da narrativa testemunhal de um indivíduo, considerando o grupo social ao qual pertence e as características negativamente associadas a seus membros. Esse processo compromete um julgamento imparcial, pois gera resistência à aceitação de provas que possam favorecer a testemunha (FRICKER, 2007, p.69).

No contexto das violações de direitos fundamentais de pessoas encarceradas no sistema penitenciário brasileiro, o apoio familiar é essencial. Ele contribui tanto para a melhoria das condições de vida dos presos, que, com a ajuda da família, obtêm acesso a itens básicos, como produtos de higiene, quanto para a reivindicação de seus direitos e a denúncia das condições degradantes que violam diretamente a dignidade humana dentro do cárcere (ALMEIDA *et al.*, 2023).

No livro *La cárcel en el entorno familiar*, publicado em 2006 em Barcelona, são analisadas as repercussões do encarceramento na vida dos familiares de pessoas privadas de liberdade. A metodologia da pesquisa incluiu entrevistas semiestruturadas e relatórios realizados com mulheres que têm parentes presos (GARCIA-BORÉS, *et al.*, 2006, p.12). O testemunho desses familiares tem uma importância singular, pois são eles que, junto aos detentos, vivenciam a violência institucional. Essas famílias estão diretamente envolvidas, acompanhando de perto as necessidades, angústias e os maus-tratos sofridos pelos encarcerados.

Um exemplo disso é a criação, em 2021, durante a pandemia mundial de coronavírus, da Frente pelo Desencarceramento do Rio Grande do Sul, uma associação da sociedade civil composta por familiares e amigos de pessoas encarceradas, ativistas, entidades civis, órgãos do sistema público de proteção, egressos do sistema prisional e agentes penitenciários. Essa organização busca combater as condições degradantes do encarceramento e, a partir de relatos de tortura e maus-tratos sofridos no cárcere, recolhidos pela FRENTE, foi possível iniciar investigações conduzidas pela Administração Pública, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle e fiscalização (ALMEIDA, MOURA, 2023, p. 261).

#### 4. CONCLUSÕES

A FRENTE é um exemplo significativo de como o testemunho de familiares desempenha um papel importante no enfrentamento das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. Contudo, esses relatos muitas vezes não são levados em consideração pelo Estado; pelo contrário, são frequentemente ignorados. O conceito de "injustiça testemunhal institucionalizada", proposto por Miranda Fricker (2023), descreve a desvalorização da credibilidade de certos testemunhos, baseada tanto no conteúdo — seja ele favorável ou desfavorável ao Estado e seus agentes — quanto nas características pessoais da testemunha. Familiares de pessoas encarceradas enfrentam o estigma e o preconceito que acompanham essa condição, e seus relatos são comumente minimizados ou desconsiderados. Nesse contexto, a "injustiça testemunhal" também bloqueia o processo psicológico de cura daqueles que testemunham seus familiares sofrendo violência institucional, pois seus relatos não são reconhecidos e a validação desses testemunhos é fundamental para o processo emocional e psíquico de recuperação.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, B.R *et al.* A preocupação com a saúde prisional dos presos e como as mulheres familiares contribuem para a melhora deste problema. In: **Congresso de Iniciação Científica**, 9., Pelotas, 2023. **Anais...** Pelotas: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação 2023. v.9

ALMEIDA, B.R; MOURA, M.M. Familiares de Personas detenidas y su contribución al combate de la tortura en las prisiones de Rio Grande do Sul **Rev. Bras. de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, v.9, n.1, p. 39 - 64, 2023

FRICKER, M. **Injusticia epistémica: el poder y la ética del conocimiento**. Barcelona: Herder, 2017.

FRICKER, M. Injustiças Testemunhais Institucionalizadas: a construção do mito da confissão. **Rev. Pensamiento Penal**, Buenos Aires, p. 253 - 272, 2023

GARCIA-BORÉS, P *et al.* **La cárcel en el entorno familiar**. Barcelona: Ciutadania i Drets, 2006

SELIGMANN-SILVA, M. Narrar O Trauma – A Questão dos Testemunhos de Catástrofes Históricas. **Psic. Clin**, Rio de Janeiro, v.20, n.1, p. 65 - 82, 2008

SOUSA, S.S *et al.* A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, v.20, n.43, 2021